

**FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**Compras e Licitações**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ÁREA REQUISITANTE:**

Setor de Manutenção

**1. OBJETO:**

Aquisição de lâmpadas LED, destinadas à manutenção e reposição da iluminação da Fundação das Artes de São Caetano do Sul – FASCS.

**1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**

| ITEM | CÓDIGO<br>SMAR | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QTD<br>. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|
| 1    | 4.02.04.0833-4 | Lâmpada LED tubular T8, 18 W, 1.200 mm, base G13, alimentação unilateral (ligação em uma única extremidade), fluxo luminoso mínimo de 1.850 lm, temperatura de cor 6.500 K, bivolt automático (100 a 240 V), difusor em vidro leitoso, ângulo de 240°, vida útil mínima de 25.000 horas, IP20, não dimerizável, em conformidade com as normas técnicas vigentes.                                                                                                                                         | 50       |          |          |
| 2    | 4.02.04.0834-2 | Lâmpada tubular LED T8 HO, potência de 40W, fluxo luminoso mínimo de 4.000 lúmens, temperatura de cor de 6.500 K (branco frio), tensão de alimentação bivolt (100–240 V), base/soquete G13, comprimento aproximado de 2.400 mm, diâmetro aproximado de 27,5 mm, eficiência luminosa mínima de 100 lm/W, IRC mínimo de 80, vida útil mínima de 25.000 horas, fator de potência mínimo de 0,92, grau de proteção IP20, não dimerizável, para utilização em luminária compatível com lâmpada tubular T8 HO. | 5        |          |          |

**1.2. NATUREZA DO OBJETO:**

Aquisição de bens comuns, de fornecimento único conforme a necessidade da Administração.

**1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:**

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP),

**FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL**

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

**Ed. Milton Andrade**  
Rua Visconde de Inhaúma, 730  
Bairro Oswaldo Cruz

**Unidade Santa Paula**  
Rua Martim Francisco, 471  
Bairro Santa Paula

☎ 55+ 11 4239-2020  
✉ [fascsc@fascsc.com.br](mailto:fascsc@fascsc.com.br)  
f [www.facebook.com/fascsc](https://www.facebook.com/fascsc)  
@ [@fundacaodasartes](https://www.instagram.com/fundacaodasartes)

**WWW.FASCS.COM.BR**

visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

#### **1.4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B' DA LEI N. 14.133/2021):**

A aquisição visa atender às necessidades de manutenção e reposição das lâmpadas utilizadas nas unidades da Fundação das Artes de São Caetano do Sul – FASCS, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de iluminação e para o regular funcionamento das atividades administrativas, pedagógicas e culturais.

#### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

A contratação justifica-se pela necessidade de reposição de lâmpadas para manutenção da iluminação dos ambientes da Fundação. A solução consiste na aquisição dos materiais especificados, em entrega única, de modo a atender à necessidade identificada pelo Setor de Manutenção .

#### **3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:**

A aquisição se dará em lotes?

( X ) Não

#### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A seleção do fornecedor se dará pelo menor preço, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### **5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

##### **5.1 PRAZO DE ENTREGA:**

O prazo para fornecimento dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos, contados do envio da Autorização de Fornecimento – AF.

##### **5.2 DO CONTRATO:**

Dispensa contrato conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

##### **5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

###### **5.3.1 Local e endereço.**

**FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL – Unidade 1 - Milton Andrade;**

Rua Visconde de Inhaúma, nº 730 – Bairro Oswaldo Cruz

São Caetano do Sul – SP – CEP 09571-380

###### **5.3.2. Horário para entrega.**

As entregas deverão ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, exceto feriados, mediante prévio agendamento junto ao setor responsável.

#### **FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL**

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

##### **Ed. Milton Andrade**

 Rua Visconde de Inhaúma, 730  
Bairro Oswaldo Cruz

##### **Unidade Santa Paula**

 Rua Martim Francisco, 471  
Bairro Santa Paula

 55+ 11 4239-2020

 [fascsc@fascsc.com.br](mailto:fascsc@fascsc.com.br)

 [www.facebook.com/fascsc](https://www.facebook.com/fascsc)

 [@fundacaodasartes](https://www.instagram.com/fundacaodasartes)

**WWW.FASCS.COM.BR**

### 5.3.3 Condições dos materiais.

Os materiais fornecidos deverão:

- Ser novos e sem uso;
- Estar em perfeitas condições;
- Possuir identificação do fabricante;
- Atender às normas técnicas vigentes;
- Possuir garantia contra defeitos de fabricação.

A contratada deverá substituir, sem ônus adicional, quaisquer materiais entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos.

### 5.3.4. Responsabilidades.

A contratada será responsável pela qualidade, transporte, entrega e substituição dos materiais defeituosos, bem como pelo cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Na hipótese de descumprimento contratual, aplicar-se-ão as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 5.3.5. Bens perecíveis.

( x ) Não

### 5.4. GARANTIA DOS MATERIAIS:

( x ) Sim – Especificar condições.

Os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observadas as condições e os prazos estabelecidos pelo fabricante e pela legislação aplicável. Durante o período de garantia, a fornecedora deverá substituir, sem custo adicional, os itens que apresentarem defeitos de fabricação.

## 6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

### 6.1. HABILITAÇÃO:

Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa total dos documentos de habilitação em contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, com exceção:

**6.1.2.** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

**6.1.3.** Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação.

A dispensa dos demais documentos de habilitação visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir a burocracia, atendendo aos princípios da celeridade e economicidade, sem comprometer a proteção dos interesses públicos e o atendimento às exigências mínimas de regularidade fiscal e trabalhista.

## 6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

( X ) Não

## 7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscalizador:

Nome: Edmilson Ribeiro

Cargo: Almoxarife

E-mail: [almoxarifado@fascscnectada.com.br](mailto:almoxarifado@fascscnectada.com.br)

## 8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, atesto do fiscal do contrato e emissão do Termo de Aceite.

São Caetano do Sul, na data da assinatura digital.

**VANESSA SENATORI**

Diretora Pedagógica

Fundação das Artes de São Caetano do Sul

E-mail: [direcaopedagogica@fascscnectada.com.br](mailto:direcaopedagogica@fascscnectada.com.br)